



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UR-10 UNIDADE REGIONAL DE ARARAS



**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL**

**Processo** : TC-4638/989/19  
**Entidade** : PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO  
**Assunto** : Contas Anuais  
**Exercício** : 2019  
**Prefeito** : CARLOS ALBERTO LISI  
**CPF nº** : 04868808850  
**Período** : 01/01/2018 a 31/12/2018  
**Substituto** :  
**CPF nº** :  
**Período** :  
**Relatoria** : ROBSON MARINHO  
**Instrução** : UR-10 / DSF-2

**A.2. IEG-M – I-PLANEJAMENTO – Índice C**

**Ver orientações do Apêndice II, ao final do Modelo.**

**HIPÓTESE: SE NÃO FOREM DETECTADAS AS OCORRÊNCIAS, UTILIZAR O SEGUINTE TEXTO:**

Sob amostragem, não constatamos ocorrências dignas de nota nessa dimensão do IEG-M.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UR-10 UNIDADE REGIONAL DE ARARAS



De acordo com o apurado na comparação dos índices dos quesitos do IEG-M com os ODS, foram constatadas as seguintes inadequações às metas propostas pela Agenda 2030, que requerem atuação da Administração Municipal:

O não atendimento ao quesito 22 do I-Planejamento do IEG-M do exercício em exame, impacta o alcance das metas propostas pelo(s) Objetivo(s) de Desenvolvimento Sustentável nº 16.7, estabelecido(s) pela Agenda 2030 entre países-membros da ONU.

O não atendimento ao quesito 22 do I-Planejamento do IEG-M do exercício em exame, impacta o alcance das metas propostas pelo(s) Objetivo(s) de Desenvolvimento Sustentável nº 16.6, estabelecido(s) pela Agenda 2030 entre países-membros da ONU.

O não atendimento ao quesito 23 do I-Planejamento do IEG-M do exercício em exame, impacta o alcance das metas propostas pelo(s) Objetivo(s) de Desenvolvimento Sustentável nº 16.6, estabelecido(s) pela Agenda 2030 entre países-membros da ONU.

O não atendimento ao quesito 23 do I-Planejamento do IEG-M do exercício em exame, impacta o alcance das metas propostas pelo(s) Objetivo(s) de Desenvolvimento Sustentável nº 16.7, estabelecido(s) pela Agenda 2030 entre países-membros da ONU.

Para consulta ao texto integral da(s) referida(s) meta(s), vide Apêndice III - ODS

## **B.2. IEG-M – I-FISCAL – Índice B+**

***Ver orientações do Apêndice II, ao final do Modelo.***

***HIPÓTESE: SE NÃO FOREM DETECTADAS AS OCORRÊNCIAS, UTILIZAR O SEGUINTE TEXTO:***



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UR-10 UNIDADE REGIONAL DE ARARAS



Sob amostragem, não constatamos ocorrências dignas de nota nessa dimensão do IEG-M.

Para consulta ao texto integral da(s) referida(s) meta(s), vide Apêndice III - ODS

## C.2. IEG-M – I-EDUC – Índice B

**Ver orientações do Apêndice II, ao final do Modelo.**

**HIPÓTESE: SE NÃO FOREM DETECTADAS AS OCORRÊNCIAS, UTILIZAR O SEGUINTE TEXTO:**

Sob amostragem, não constatamos ocorrências dignas de nota nessa dimensão do IEG-M.

**É possível consultar no link <https://pne.tce.mg.gov.br/#/public/inicio> se os municípios atingiram as metas previstas no Plano Nacional de Educação - PNE**

De acordo com o apurado na comparação dos índices dos quesitos do IEG-M com os ODS, foram constatadas as seguintes inadequações às metas propostas pela Agenda 2030, que requerem atuação da Administração Municipal:

O não atendimento ao quesito 3.20 do I-Educ do IEG-M do exercício em exame, impacta o alcance das metas propostas pelo(s)



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UR-10 UNIDADE REGIONAL DE ARARAS



Objetivo(s) de Desenvolvimento Sustentável nº 4.1, estabelecido(s) pela Agenda 2030 entre países-membros da ONU.

O não atendimento ao quesito 4 do I-Educ do IEG-M do exercício em exame, impacta o alcance das metas propostas pelo(s) Objetivo(s) de Desenvolvimento Sustentável nº 4.1, estabelecido(s) pela Agenda 2030 entre países-membros da ONU.

O não atendimento ao quesito 15 do I-Educ do IEG-M do exercício em exame, impacta o alcance das metas propostas pelo(s) Objetivo(s) de Desenvolvimento Sustentável nº 4.1, estabelecido(s) pela Agenda 2030 entre países-membros da ONU.

O não atendimento ao quesito 17 do I-Educ do IEG-M do exercício em exame, impacta o alcance das metas propostas pelo(s) Objetivo(s) de Desenvolvimento Sustentável nº 4.2, estabelecido(s) pela Agenda 2030 entre países-membros da ONU.

Para consulta ao texto integral da(s) referida(s) meta(s), vide Apêndice III - ODS

## D.2. IEG-M – I-SAÚDE – Índice A

**Ver orientações do Apêndice II, ao final do Modelo.**

**HIPÓTESESE NÃO FOREM DETECTADAS AS OCORRÊNCIAS, UTILIZAR O SEGUINTE TEXTO:**

Sob amostragem, não constatamos ocorrências dignas de nota nessa dimensão do IEG-M.

De acordo com o apurado na comparação dos índices dos quesitos do IEG-M com os ODS, foram constatadas as seguintes inadequações às metas propostas pela Agenda 2030, que requerem atuação da Administração Municipal:



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UR-10 UNIDADE REGIONAL DE ARARAS



O não atendimento ao quesito 55 do I-Saúde do IEG-M do exercício em exame, impacta o alcance das metas propostas pelo(s) Objetivo(s) de Desenvolvimento Sustentável nº 3.9, estabelecido(s) pela Agenda 2030 entre países-membros da ONU.

Para consulta ao texto integral da(s) referida(s) meta(s), vide Apêndice III - ODS

## PERSPECTIVA E: GESTÃO AMBIENTAL

### E.1. IEG-M – I-AMB – Índice B+

***Ver orientações do Apêndice II, ao final do Modelo.***

***HIPÓTESE: SE NÃO FOREM DETECTADAS AS OCORRÊNCIAS, UTILIZAR O SEGUINTE TEXTO:***

Sob amostragem, não constatamos ocorrências dignas de nota nessa dimensão do IEG-M.

***O ITEM E.2. PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SOMENTE SERÁ PREENCHIDO NOS RELATÓRIOS DOS MUNICÍPIOS LISTADOS NA TABELA ADIANTE. NOS DEMAIS, O ITEM “E.2” DEVERÁ SER EXCLUÍDO.***

***(O papel de trabalho, a ser preenchido durante a fiscalização e inserido no processo eletrônico das contas anuais, encontra-se disponível, na pasta pública dos DSFs - P:\DSFs\FISCALIZAÇÃO\MODELOS DE RELATÓRIOS\PREFEITURA).***

De acordo com o apurado na comparação dos índices dos quesitos do IEG-M com os ODS, foram constatadas as seguintes inadequações às metas propostas pela Agenda 2030, que requerem atuação da Administração Municipal:



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UR-10 UNIDADE REGIONAL DE ARARAS



O não atendimento ao quesito 1.3.1 do I-Amb do IEG-M do exercício em exame, impacta o alcance das metas propostas pelo(s) Objetivo(s) de Desenvolvimento Sustentável nº 12.8, estabelecido(s) pela Agenda 2030 entre países-membros da ONU.

Para consulta ao texto integral da(s) referida(s) meta(s), vide Apêndice III - ODS

## PERSPECTIVA F: GESTÃO DA PROTEÇÃO À CIDADE

### F.1. IEG-M – I-CIDADE – Índice C

***Ver orientações do Apêndice II, ao final do Modelo.***

***HIPÓTESE: SE NÃO FOREM DETECTADAS AS OCORRÊNCIAS, UTILIZAR O SEGUINTE TEXTO:***

Sob amostragem, não constatamos ocorrências dignas de nota nessa dimensão do IEG-M.

De acordo com o apurado na comparação dos índices dos quesitos do IEG-M com os ODS, foram constatadas as seguintes inadequações às metas propostas pela Agenda 2030, que requerem atuação da Administração Municipal:

O não atendimento ao quesito 1 do I-Cidade do IEG-M do exercício em exame, impacta o alcance das metas propostas pelo(s) Objetivo(s) de Desenvolvimento Sustentável nº 11.b, estabelecido(s) pela Agenda 2030 entre países-membros da ONU.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UR-10 UNIDADE REGIONAL DE ARARAS



O não atendimento ao quesito 1 do I-Cidade do IEG-M do exercício em exame, impacta o alcance das metas propostas pelo(s) Objetivo(s) de Desenvolvimento Sustentável nº 11.5, estabelecido(s) pela Agenda 2030 entre países-membros da ONU.

O não atendimento ao quesito 2.1 do I-Cidade do IEG-M do exercício em exame, impacta o alcance das metas propostas pelo(s) Objetivo(s) de Desenvolvimento Sustentável nº 11.5, estabelecido(s) pela Agenda 2030 entre países-membros da ONU.

O não atendimento ao quesito 2.2 do I-Cidade do IEG-M do exercício em exame, impacta o alcance das metas propostas pelo(s) Objetivo(s) de Desenvolvimento Sustentável nº 11.5, estabelecido(s) pela Agenda 2030 entre países-membros da ONU.

O não atendimento ao quesito 2.3 do I-Cidade do IEG-M do exercício em exame, impacta o alcance das metas propostas pelo(s) Objetivo(s) de Desenvolvimento Sustentável nº 11.5, estabelecido(s) pela Agenda 2030 entre países-membros da ONU.

O não atendimento ao quesito 5 do I-Cidade do IEG-M do exercício em exame, impacta o alcance das metas propostas pelo(s) Objetivo(s) de Desenvolvimento Sustentável nº 11.5, estabelecido(s) pela Agenda 2030 entre países-membros da ONU.

O não atendimento ao quesito 5 do I-Cidade do IEG-M do exercício em exame, impacta o alcance das metas propostas pelo(s) Objetivo(s) de Desenvolvimento Sustentável nº 11.b, estabelecido(s) pela Agenda 2030 entre países-membros da ONU.

O não atendimento ao quesito 6 do I-Cidade do IEG-M do exercício em exame, impacta o alcance das metas propostas pelo(s) Objetivo(s) de Desenvolvimento Sustentável nº 11.5, estabelecido(s) pela Agenda 2030 entre países-membros da ONU.

O não atendimento ao quesito 6 do I-Cidade do IEG-M do exercício em exame, impacta o alcance das metas propostas pelo(s) Objetivo(s) de Desenvolvimento Sustentável nº 11.b, estabelecido(s) pela Agenda 2030 entre países-membros da ONU.

O não atendimento ao quesito 11 do I-Cidade do IEG-M do exercício em exame, impacta o alcance das metas propostas pelo(s) Objetivo(s) de Desenvolvimento Sustentável nº 11.2, estabelecido(s) pela Agenda 2030 entre países-membros da ONU.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UR-10 UNIDADE REGIONAL DE ARARAS



Para consulta ao texto integral da(s) referida(s) meta(s), vide Apêndice III - ODS

## G.3. IEG-M – I-GOV TI – Índice C

**Ver orientações do Apêndice II, ao final do Modelo.**

**HIPÓTESE: SE NÃO FOREM DETECTADAS AS OCORRÊNCIAS, UTILIZAR O SEGUINTE TEXTO:**

Sob amostragem, não constatamos ocorrências dignas de nota nessa dimensão do IEG-M.

De acordo com o apurado na comparação dos índices dos quesitos do IEG-M com os ODS, foram constatadas as seguintes inadequações às metas propostas pela Agenda 2030, que requerem atuação da Administração Municipal:

O não atendimento ao quesito 1 do I-Gov TI do IEG-M do exercício em exame, impacta o alcance das metas propostas pelo(s) Objetivo(s) de Desenvolvimento Sustentável nº 16.7, estabelecido(s) pela Agenda 2030 entre países-membros da ONU.

O não atendimento ao quesito 1 do I-Gov TI do IEG-M do exercício em exame, impacta o alcance das metas propostas pelo(s) Objetivo(s) de Desenvolvimento Sustentável nº 16.6, estabelecido(s) pela Agenda 2030 entre países-membros da ONU.

O não atendimento ao quesito 1 do I-Gov TI do IEG-M do exercício em exame, impacta o alcance das metas propostas pelo(s) Objetivo(s) de Desenvolvimento Sustentável nº 17.8, estabelecido(s) pela Agenda 2030 entre países-membros da ONU.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UR-10 UNIDADE REGIONAL DE ARARAS



O não atendimento ao quesito 2 do I-Gov TI do IEG-M do exercício em exame, impacta o alcance das metas propostas pelo(s) Objetivo(s) de Desenvolvimento Sustentável nº 17.8, estabelecido(s) pela Agenda 2030 entre países-membros da ONU.

O não atendimento ao quesito 2 do I-Gov TI do IEG-M do exercício em exame, impacta o alcance das metas propostas pelo(s) Objetivo(s) de Desenvolvimento Sustentável nº 16.6, estabelecido(s) pela Agenda 2030 entre países-membros da ONU.

O não atendimento ao quesito 2 do I-Gov TI do IEG-M do exercício em exame, impacta o alcance das metas propostas pelo(s) Objetivo(s) de Desenvolvimento Sustentável nº 16.7, estabelecido(s) pela Agenda 2030 entre países-membros da ONU.

O não atendimento ao quesito 3 do I-Gov TI do IEG-M do exercício em exame, impacta o alcance das metas propostas pelo(s) Objetivo(s) de Desenvolvimento Sustentável nº 16.7, estabelecido(s) pela Agenda 2030 entre países-membros da ONU.

O não atendimento ao quesito 3 do I-Gov TI do IEG-M do exercício em exame, impacta o alcance das metas propostas pelo(s) Objetivo(s) de Desenvolvimento Sustentável nº 16.6, estabelecido(s) pela Agenda 2030 entre países-membros da ONU.

O não atendimento ao quesito 4 do I-Gov TI do IEG-M do exercício em exame, impacta o alcance das metas propostas pelo(s) Objetivo(s) de Desenvolvimento Sustentável nº 16.6, estabelecido(s) pela Agenda 2030 entre países-membros da ONU.

O não atendimento ao quesito 4 do I-Gov TI do IEG-M do exercício em exame, impacta o alcance das metas propostas pelo(s) Objetivo(s) de Desenvolvimento Sustentável nº 16.7, estabelecido(s) pela Agenda 2030 entre países-membros da ONU.

Para consulta ao texto integral da(s) referida(s) meta(s), vide Apêndice III - ODS